



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CATEGORIA DE INVESTIMENTO: RECURSOS FAPEX E DE PROJETOS

2. PROJETO: 180035	3. UNIDADE: HOSPITAL ANA NERY		
4. ATIVIDADE: 4.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Retirada de Entulho			
5. SOLICITANTE: 5.1. Gerência de Hotelaria e Patrimônio			
6. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: 6.1. Anderson Nascimento de Jesus			
7. ORÇAMENTO: 7.1. Rubrica da despesa: 01.0039			
8. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 8.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Retirada de Entulho, conforme especificações e quantidades contidas neste documento.			
SEQ.	DESCRIÇÃO	UF.	QUANT.
01	Prestação de serviço de retirada de entulho, através do fornecimento de 144 (cento e quarenta e quatro) contêineres vazios para descarte de material e sua efetiva remoção depois de cheio. Fornecimento em regime de comodato de 144 (cento e quarenta e quatro) contêineres de 5m ³ para descarte de material (entulho, latas vazias, resto de vegetação etc.) Sendo 03 (três) contêineres por semana.	UND	144

9. JUSTIFICATIVA:

9.1. O Hospital Ana Nery (HAN) é uma instituição de ensino, referência nas áreas de cardiologia, nefrologia e cirurgia vascular que atende exclusivamente pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, prestando a esta população importantes serviços nas áreas de cirurgia cardíaca (adulto e pediátrico), cirurgia vascular, implantação de marca-passo, transplante renal e cirurgia geral, dentre outros.

9.2. O Hospital recebe diariamente em suas instalações um significativo número de pacientes, acompanhantes, servidores, fornecedores, visitantes, os quais circulam nas diversas dependências desta Instituição de Saúde. O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente institucional, bem como a importância dos serviços prestados pela instituição, justifica a necessidade dos serviços de remoção de entulho, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas deste Hospital, que proporcionam o desempenho regular das atividades institucionais, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento aos pacientes.

9.3. Diante da inexistência, no quadro funcional, de colaboradores com a atribuição de executar serviços de remoção de entulho bem como da inexistência de materiais e equipamentos específicos para tal, justifica-se a contratação do serviço em tela.

10. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O entulho a ser retirado está localizado no Hospital Ana Nery sito à Rua Saldanha Marinho, s/n, Caixa D' Água, Salvador/BA, CEP 40.323-010.

10.2. A empresa deverá fazer a retirada do container cheio de entulho após 24 horas da comunicação dos departamentos de manutenção e hotelaria do hospital e em horário administrativo. A empresa deverá proceder ao recolhimento dos resíduos que, porventura, venham a cair no chão durante a operação de coleta.

10.3. A empresa deverá dispor de todas as máquinas, equipamentos e mão-de-obra necessários (as) a perfeita realização do serviço.

10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser **substituídos** no prazo de **01 (um) dia**, a contar da notificação à empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os serviços de recolhimento e carregamento dos entulhos e resíduos deverão ser executados pelos empregados da empresa, os quais deverão ser treinados e possuir experiência para evitar acidentes e garantir o perfeito recolhimento, evitando que se espalhe na rua no momento do carreamento, bem como evitar a danificação de calçadas, canteiros e meios-fios.

10.6. Executar os serviços de acordo com as especificações no contrato e de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

10.7. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega, objeto deste Termo de Referência.

10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas na proposta.

10.9. Os empregados da empresa deverão utilizar uniformes com identificação da empresa, luvas e demais

equipamentos de segurança (EPI) em conformidade com a legislação pertinente.

10.10. A empresa será responsável pelo recolhimento, transporte e destinação do entulho de acordo com a legislação vigente.

11. PRAZO

11.1. A presente contratação a ser firmada será executada ao longo de 01 (um) ano, limitada a 144 (cento e quarenta e quatro) retiradas do container de armazenamento de entulho.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços de acordo com as especificações no contrato e de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente;

12.2. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega, objeto deste Termo de Referência;

12.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas na proposta.

12.4. Os empregados da empresa deverão utilizar uniformes com identificação da empresa, luvas e demais equipamentos de segurança (EPI) em conformidade com a legislação pertinente.

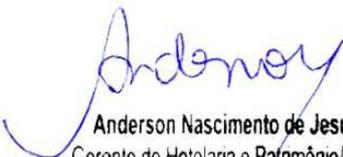
12.5. A empresa será responsável pelo recolhimento, transporte e destinação do entulho de acordo com a legislação vigente.

12.6. A empresa deverá ter cadastro no portal SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos), pertencente ao Ministério do Meio Ambiente, onde será registrado em certificado o transporte, volume do entulho recolhido e a disposição final dos resíduos.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Será efetivada em até 10 (dez) dias úteis, após apresentação de nota fiscal/fatura com os serviços prestados, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e do Contrato e da conformidade do objeto contratado com o discriminado na respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo Hospital Ana Nery. O crédito se dará através de ordem bancária com depósito em conta corrente da contratada.

Salvador, 16/12/2024


Anderson Nascimento de Jesus
Gerente de Hotelaria e Patrimônio/HAN
Matrícula - 11518

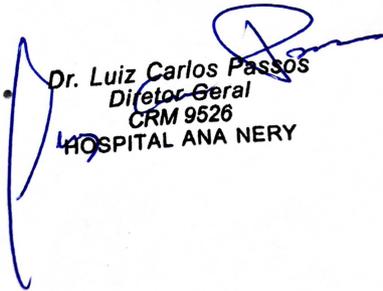
Anderson Nascimento de Jesus
Gerente de Hotelaria e Patrimônio – HAN


Jefferson Oliveira C Gama
Gerente de Suprimentos
Matrícula: 10551
Hospital Ana Nery

Jefferson Oliveira
Gerente de Suprimentos – HAN


João Paulo Alves
Coordenador de Suprimentos
Hospital Ana Nery
CRE - 12558

João Paulo Alves
Coordenador de Suprimentos – HAN


Dr. Luiz Carlos Passos
Diretor Geral
CRM 9526
HOSPITAL ANA NERY

Luiz Carlos Santana Passos
Diretor Geral – HAN